
CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

EDITAL Nº 006/2019-DAA-IFG-URU, de 05 de agosto de 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu (IFG-URU), por meio do Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA), torna público o processo para **submissão de projetos de ensino** por servidor do IFG-URU, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Departamental (CONDEP) e publicados no presente edital.

1. INTRODUÇÃO

O presente edital de Projetos de Ensino visa conceder a submissão de projetos de ensino junto ao DAA do IFG-URU para o segundo semestre de 2019.

1.1. Conceito:

1.1.1. Entende-se como projeto de ensino um conjunto de ações de intervenção e/ou de atividades didático-pedagógicas e supervisionadas de natureza integradora, de caráter temporário, destinado aos discentes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e dos cursos superiores. O referido conjunto pode se dar de maneira inter/multi/transdisciplinar.

1.2. Características:

1.2.1 As atividades de projetos de ensino são caracterizadas pelo desenvolvimento de metodologias diversificadas e diferenciadas, capazes de promover e possibilitar o aprofundamento e/ou a complementação de estudos dos núcleos comum, diversificado e específico e/ou a retomada de tópicos específicos do conteúdo programático de unidades curriculares, a partir do planejamento e da condução de atividades extracurriculares, com orientação e avaliação de um ou mais professores responsáveis, podendo contar com a colaboração de outros servidores;

1.2.2. Em termos administrativos, em hipótese alguma, as atividades de projetos de ensino serão contabilizadas como carga horária de regência de aula em disciplina nem

equivalerão a alguma disciplina para fins de aproveitamento de estudos, pois os projetos de ensino se caracterizam como uma complementação ou aprofundamento de conteúdo de disciplina, e não como uma disciplina em si.

1.3. Categorias de participação e suas respectivas atribuições:

1.3.1. Coordenador: docente do IFG-URU responsável pela coordenação do projeto e das ações da equipe de trabalho, pelo recebimento e encaminhamento das correspondências, elaboração e encaminhamento de relatórios, coordenação de reuniões e processos avaliativos, além de execução de atividades inerentes ao projeto;

1.3.2. Colaborador: servidor, docente e/ou técnico administrativo, do IFG-URU que desenvolve e participa, no todo ou em parte, das atividades previstas em cada projeto e também é corresponsável pelos ambientes e equipamentos relacionados ao funcionamento do projeto;

1.3.3. Discente: estudante devidamente matriculado em curso do IFG-URU que, com supervisão docente, desenvolve e participa das atividades previstas em cada projeto;

1.3.4. Participante: público alvo do Projeto de Ensino formado por discentes regularmente matriculados, que fazem parte da comunidade acadêmica e que se beneficiam das ações/intervenções propostas em cada projeto;

1.3.5. Palestrante: convidado da comunidade externa que participa como especialista e mediador entre o conhecimento e o público-alvo no seu âmbito de atuação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover e estimular a melhoria do processo de ensino/aprendizagem para viabilizar efetivamente a permanência e o êxito dos alunos no itinerário formativo institucional;

2.2. Possibilitar aos estudantes o acesso ao conhecimento não disponibilizados pelo sistema educacional nas diversas fases escolares;

2.3. Promover a integração das áreas do conhecimento, na perspectiva da interdisciplinaridade, da transdisciplinaridade e da integração dos núcleos comum e específico;

2.4. Estimular práticas que visem a promoção da igualdade étnico-racial e da educação inclusiva; e

2.5. Gerar espaços educacionais criativos, solidários, participativos e autônomos, em que os discentes sejam reconhecidos como sujeitos ativos no processo de construção do conhecimento, a partir do desenvolvimento de atividades interdisciplinares, com os conteúdos programáticos integradores, que permitam a articulação de conhecimentos teóricos e práticos de diferentes áreas do conhecimento, cursos e unidades curriculares.

3. DOS REQUISITOS PARA O PROJETO DE ENSINO

- 3.1. Atender ao menos a um dos objetivos do Item 2;
- 3.2. Ser redigido segundo modelo próprio constante neste Edital (Anexo 1);
- 3.3. Contar com o aval do CONDEP e a ciência da Chefia imediata do servidor;
- 3.4. Prever uma duração de 01 (um) semestre letivo para sua execução, com início previsto a partir do mês de **setembro de 2019**;
- 3.5. Caso o projeto de ensino não cumpra a esses requisitos, não será considerado para análise.

4. DOS REQUISITOS PARA O COORDENADOR E DA EQUIPE DO PROJETO

- 4.1. O(s) coordenador(es) deverá(ão) ser docente(s) do Quadro de Pessoal Permanente do IFG-URU ou docente(s) substituto(s), desde que, neste último caso, o tempo do projeto seja, no máximo, equivalente ao seu tempo de contrato com o IFG;
- 4.2. Os membros deverão ter disponibilidade de carga horária informada para a realização do projeto;
- 4.3. A participação de cada servidor em projetos de ensino não pode ocorrer em prejuízo de suas atividades acadêmico-administrativas regulares no âmbito do seu respectivo Departamento;
- 4.4. Caso o/a coordenador/equipe do projeto de ensino não cumpra a esses requisitos, o projeto não será considerado para análise.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

- 5.1. A solicitação de proposta do Projeto de Ensino **deverá ser protocolada** por meio de processo para análise e parecer do CONDEP do DAA do IFG/URUAÇU **entre os dias 06 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019** no:
 - 5.1.1. Setor de protocolo do câmpus Uruaçu;
 - 5.1.2. Suap;
- 5.2. O Projeto de Ensino pode ser proposto e conduzido por, no máximo, dois (2) coordenadores;
- 5.3. Caso a solicitação de proposta do Projeto de Ensino for protocolada fora do prazo estabelecido em 5.1, esta não será considerada para análise;
- 5.4. Caso o projeto de ensino submetido contenha mais de dois coordenadores, o mesmo será considerado reprovado para análise.

6. DOS DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO

- 6.1. Projeto preenchido, conforme modelo próprio, impresso e assinado (Anexo 1);
- 6.2. Parecer da Chefia de Departamento de Área Acadêmica quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos no Projeto (Anexo 2).

7. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A análise dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios avaliados por Grupos Temáticos no CONDEP:

7.1.1. Coerência entre:

- a. objetivos propostos;
- b. metodologia de trabalho;
- c. resultados esperados;
- d. avaliação do processo;
- e. cronograma de execução;
- f. orçamento;
- g. número de alunos atendidos; e
- h. número de integrantes no projeto;

7.1.2. Exequibilidade de recursos estruturais e materiais necessários ao Projeto;

7.1.3. Situação de inadimplência dos integrantes do projeto em relação à documentação e às obrigações referentes a projetos de ensino anteriores;

7.1.4. Disponibilidade orçamentária e de infraestrutura do IFG do câmpus; e

7.1.5. Entrega correta e completa da documentação exigida no item 6.

7.2. Todos os projetos **serão automática e imediatamente considerados reprovados** caso haja inadimplência dos integrantes do projeto em relação à documentação e às obrigações referentes a projetos de ensino anteriores.

7.3. Todos os projetos **serão automática e imediatamente considerados reprovados** caso haja entrega incorreta e/ou incompleta da documentação exigida no item 6.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O DAA divulgará no dia **22 de agosto de 2019** a relação dos projetos parcialmente aprovados.

8.2. Recursos poderão ser apresentados através de protocolo de processo (com formulário pessoal) apenas quanto à documentação entregue. Em hipótese alguma serão aceitos recursos quanto à análise técnica dos projetos. Os recursos quanto à documentação entregue deverão ser protocolados no dia **23 de agosto de 2019**.

8.3. O DAA divulgará no dia **26 de agosto de 2019** os resultados dos recursos, bem como o resultado final do presente edital.

8.4. Os projetos não aprovados estarão impossibilitados de serem executados no semestre relativo a este edital e, conseqüentemente, de pontuarem no Plano de Trabalho de seu Coordenador e membros da equipe.

9. DO CALENDÁRIO

Etapa	Data
<i>Lançamento do Edital</i>	06 de agosto de 2019
<i>Período para submissão dos projetos</i>	06 a 16 de agosto de 2019
<i>Análise das submissões pelo CONDEP</i>	21 de agosto de 2019
<i>Resultado Parcial</i>	22 de agosto de 2019
<i>Data para Recursos quanto à Documentação</i>	23 de agosto 2019
<i>Resultado de Recursos quanto à Documentação</i>	26 de agosto 2019
<i>Resultado Final</i>	26 de agosto 2019
<i>Início da execução dos projetos</i>	02 de setembro 2019

10. DAS OBRIGAÇÕES, COMPROMISSOS E ACOMPANHAMENTO

10.1. Em caso de projetos anuais, apresentar **relatório semestral** (Anexo 3) e **relatório final** (Anexo 4), em caso de projeto semestrais apresentar apenas **relatório final** (Anexo 4) ao DAA do câmpus, contendo os resultados alcançados no projeto realizado, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição, e impedido de participar de novos editais.

10.2. Dedicar-se, durante toda a vigência do Projeto, às atividades previstas.

10.3. Comunicar, imediatamente, ao DAA quaisquer alterações relativas à descontinuidade do Projeto ou da composição da equipe.

10.4. O acompanhamento será efetuado a partir dos relatórios semestral e final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os anexos deste edital serão, também, disponibilizados em documentos separados;

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo CONDEP.


VANDRÊ ANTÔNIO DE ASSIS GOMES
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas
Instituto Federal de Goiás – Câmpus Uruaçu
Portaria nº 2.711, de 12 de dezembro de 2017

ANEXOS

1. Modelo Próprio de Projeto de Ensino
2. Modelo de Parecer da chefia de DAA quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos
3. Modelo de Relatório Semestral
4. Modelo de Relatório Final

ANEXO 1 – Modelo Próprio de Projeto de Ensino

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
Nome do(s) coordenador(es) do projeto:		CPF:	
Cargo e/ou função:		Titulação de mais alto nível:	
Matrícula SIAPE:	Câmpus de Uruaçu	Departamento/setor: Áreas Acadêmicas – Uruaçu	
Telefone Fixo: ()	Telefone Celular: ()	Identidade/Org. Emissor:	UF:
Sexo: Escolha	Área de atuação do(a) coordenador(a)	e-mail:	
Endereço completo:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Situação do projeto: <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Renovação de projeto <input type="checkbox"/> Renovação de projeto anual			

PROJETO DE ENSINO		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Título:		
Coordenador(a):		
Vigência:	meses	Período: de até
Carga Horária Total:		
Dias da Semana:		Horário:
Espaço Pretendido:		
Equipe:		
SERVIDOR/ALUNO/PALESTRANTE	CARGO	ATRIBUIÇÃO

2. ÁREAS DE CONHECIMENTO ENVOLVIDA(S):

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Ciências exatas e da terra aplicadas (
<input type="checkbox"/> Ciências humanas | <input type="checkbox"/> Ciências sociais
<input type="checkbox"/> Ciências biológicas (
<input type="checkbox"/> Linguísticas, letras e arte |
|--|---|

3. PÚBLICO ALVO**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CURSISTAS****6. JUSTIFICATIVA****4. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS****8. METODOLOGIA****7. OBJETIVOS****9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****10. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Declaro que o projeto de ensino atende as orientações e objetivos do Instituto Federal de Goiás e que as informações prestadas são verdadeiras.

11. REFERÊNCIAS

--

Uruaçu-GO, ____ de _____ de ____.

Coordenação / Proponente	Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas
<hr/> <p>Assinatura</p>	<hr/> <p>Carimbo/Assinatura</p>

ANEXO 2 – Modelo de Parecer da chefia de DAA quanto à disponibilização de espaços e recursos previstos

Eu, _____, Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu, declaro estar ciente do desenvolvimento do projeto de ensino intitulado: _____, coordenado pelo docente _____, servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Uruaçu, bem como declaro parecer favorável à disponibilização dos espaços e equipamentos deste departamento para o desenvolvimento do projeto e demais custos previstos, segundo listagem abaixo.

Discriminação orçamentária						
Nº	Descrição	Quant	Fonte financiador	Elemento de	Valor	Valor Total
1						
2						
3						
					TOTAL	

¹ No item "Fonte financiadora", identificar a fonte como: recurso próprio; recurso externo (empresas, outras instituições de ensino/pesquisa, instituições de fomento); recurso do Departamento. Estes recursos já devem estar comprometidos com a Fonte Financiadora.

² No item "Elemento de despesa", identificar como: material de consumo; equipamento; serviço de terceiros e encargos diversos; diárias e passagens; outros.

Uruaçu-GO, ____ de _____ de ____.

Assinatura/Carimbo da Chefia de Departamento

ANEXO 3 – Modelo de Relatório Semestral

RELATÓRIO SEMESTRAL

1. Título do Projeto:	
2. Coordenador(a):	
3. Período Compreendido (semestre):	
4. Atividades previstas para o período:	
5. Atividades executadas no período:	
6. Dificuldades Encontradas:	
7. Avaliação Parcial sucinta do coordenador(a):	
Data: ____/____/____	_____ Assinatura do Coordenador(a)
Data: ____/____/____	_____ Chefe de Departamento (assinatura e carimbo)

ANEXO 4 – Modelo de Relatório Final

TÍTULO DO PROJETO

“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”

NOME DO COORDENADOR(A):

Uruaçu-GO, XXXXXX de 2019.

4.2. Cronograma Realizado: *(atividades executadas, com os respectivos períodos de execução)*

	Atividade	Início	Final

4.3. Análise *(Comparação entre os dois cronogramas, com justificativa para eventuais alterações) (Quais as dificuldades acadêmicas/administrativas enfrentadas no desenvolvimento do projeto?)*

5. Resultados *(máximo de 03 páginas)*

(A descrição dos resultados obtidos deve ser clara e objetiva, resumindo os principais resultados, que poderão ser explicitados por meio de tabelas e figuras.)

6. Conclusão *(máximo de 02 páginas)*

(O que os resultados obtidos significam? Como esses resultados ajudam a resolver o problema de ensino? Quais as principais dificuldades encontradas?)

7. Perspectivas de Continuidade ou Desdobramento do Trabalho *(máximo de 01 página)*

(O Projeto foi concluído ou será continuado? Existem desdobramentos na pesquisa ou na extensão?)

8. Lista dos alunos envolvidos e sua respectiva carga-horária

9. Referências Bibliográficas

(Listar todos os trabalhos consultados e citados neste relatório, segundo as normas da ABNT)